



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO DE ENSINO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP PMSE ARTHUR SILVA SANTOS
CAP PMSE EVELYN GOMES DE LIMA
CAP PMSE WILLIJEANS BATISTA DE SOUZA

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA: A
NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA BASE NACIONAL DE
DADOS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA E ATENDIMENTOS DE
EMERGÊNCIA.**

PORTO VELHO
2020



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO DE ENSINO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA: A
NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA BASE NACIONAL DE
DADOS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA E ATENDIMENTOS DE
EMERGÊNCIA.**

Trabalho apresentado como requisito avaliativo para a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, ministrada pelo instrutor Major PMRO Robinson Brancalhão da Silva, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

CAP PMSE ARTHUR SILVA SANTOS
CAP PMSE EVELYN GOMES DE LIMA
CAP PMSE WILLIJEANS BATISTA DE SOUZA

PORTO VELHO
2020



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CENTRO DE ENSINO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Este trabalho foi julgado e aprovado para a obtenção da aprovação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia

COMISSÃO EXAMINADORA

Capitão CBMES **Natanael** Silva de Oliveira
Examinador

Major PMERJ José Luiz de **Medeiros**
Examinador

Tenente-Coronel CBMDF Alexandre Henrique **Otelo**
Orientador

Porto Velho, 04 de dezembro de 2020.

RESUMO

A adoção de medidas que fomentam a implementação em larga escala de ferramentas de registro de ocorrências permite a coleta de grande volume de dados que tem a capacidade de direcionamento de ações estratégicas na segurança pública. Neste sentido, fica claro a importância do uso de tecnologias que possibilitem a coleta e análise deste grande volume de dados, através de uma base unificada, tornando mais transparente a realidade social com vistas ao auxílio na priorização de políticas públicas eficazes no âmbito da segurança pública. Desta forma, considerando as dimensões nacionais e a dinâmica da população dentro do território nacional, resta evidente a necessidade de compartilhamento de informações por todos os órgãos que integram a segurança pública no país. O presente artigo tem por objetivo demonstrar como a análise de dados de segurança pública e a adoção de um sistema integrado com uma base nacional consolidada pode aumentar a eficiência da atividade de segurança pública.

PALAVRAS CHAVE: Sistema integrado. Dados de segurança pública. Base nacional.

ABSTRACT

The adoption of measures that encourage the large-scale implementation of event registration tools allows the collection of a large volume of data that has the capacity to direct strategic actions in public security. In this sense, it is clear the importance of using technologies that enable the collection and analysis of this large volume of data, through a unified base, making the social reality more transparent with a view to helping to prioritize effective public policies in the scope of public security. Thus, considering the national dimensions and the dynamics of the population within the national territory, the need for information sharing by all agencies that integrate public security in the country remains evident. This article aims to demonstrate how the analysis of public security data and the adoption of an integrated system with a consolidated national base can increase the efficiency of public security activity.

KEY WORDS: Integrated system. Public safety data. National base.

SUMÁRIO

1.	6	
2.	8	
2.1.	8	
2.2.	8	
3.	9	
4.	10	
4.1. OS SISTEMAS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS E ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA		10
4.1.1. Sistemas Integrados		11
4.1.2. Sistemas Unificados		12
4.2. BASE NACIONAL DE DADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		12
5.	15	
5.1- SINESP PPE		16
5.2- SINESP INTEGRAÇÃO		17
5.3. SINESP ANÁLISE		18
5.4. SINESP INFOSEG		19
5.5. SINESP AGENTE DE CAMPO		20
6.	21	
REFERÊNCIAS		23

1. INTRODUÇÃO

Globalização é “o processo de expansão da atividade econômica além das fronteiras nacionais, através da crescente mobilidade de bens, serviços e fatores de produção” (Bouzas, 2005, pág. 05). Esse processo teve início por volta da segunda metade do século XX, devido, fundamentalmente, à diminuição dos custos de transporte e ao aumento do fluxo de pessoas entre os países próximos, o que facilitou a troca de informações e o comércio.

Contudo, sua expansão sofreu um forte abalo no período de 1914 a 1945, devido às fortes tensões causadas pelas duas grandes guerras mundiais e à recessão econômica causada por seus efeitos, voltando a se desenvolver no período do pós-guerra, através da cooperação financeira e da expansão do comércio de manufatura.

O último quarto do século XX, com destaque para a década de 1990, marca o início da terceira fase do capitalismo, caracterizada pela generalização do livre comércio, expansão das empresas multinacionais, alta mobilidade de pessoas e capitais e uma tendência à homogeneização dos modelos de desenvolvimento.

Esta terceira fase ocorreu apoiada na revolução tecnológica pós-industrial e comunicacional, através do desenvolvimento de novas formas de comunicação audiovisual e expansão da internet¹, que possibilitam rapidez nas comunicações e nos transportes, demonstrando que o processo globalizatório não se restringe apenas ao âmbito econômico.

Assim, não poderia a Segurança Pública, área de elevada importância para a manutenção da ordem social, ficar distante desse fenômeno e não se apoderar da modernização de instrumentos, técnicas e métodos para melhorar a eficiência dos serviços que presta a sociedade.

A informação é a principal ferramenta para uma gestão estratégica em Segurança Pública. Essa premissa motivou o desenvolvimento de sistemas de registros de dados relativos à atuação das forças de segurança pública e à incidência criminal, gerando, conseqüentemente, grande volume e variedade de informações acerca do tema.

Entretanto, a maioria dos sistemas de registro de ocorrências e atendimentos foi desenvolvida para atender as especificidades de cada órgão, não levando em

consideração, contudo, a necessidade de integração e compartilhamento de dados com os demais componentes do sistema de segurança pública.

Essa estrutura compartimentada dificulta a formação de um sistema de informações criminais que possa aproveitar todo o potencial estratégico e operacional decorrente do bom uso do conhecimento gerado a partir dele.

Logo, o desenvolvimento de um sistema integrado de informações de segurança pública no âmbito dos estados pode garantir a utilização da informação de forma ampla, ágil e eficiente, seja no nível estratégico, tático ou operacional.

Ainda assim, tal integração não deveria se limitar à esfera estadual. Considerando o avanço das organizações criminosas pelo território nacional e a facilidade de fluxo de pessoas pelo país, a criação de uma base nacional de dados de registros de ocorrências e atendimentos no âmbito da segurança pública é uma iniciativa fundamental para uma gestão profissional da segurança pública. Além disso, em virtude da transparência que a divulgação dos dados criados a partir dessa base propicia, essa iniciativa favoreceria o incremento da atuação do controle social sobre as políticas de segurança pública.

Este artigo buscará, portanto, analisar a necessidade da instituição de um sistema de informações de segurança pública em nível nacional que possibilite a comunicação de dados entre as instituições e sua utilização para melhoria de serviços operacionais e formulação de política e estratégias de segurança.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Demonstrar que a criação de uma base nacional de dados de registros de ocorrências e atendimentos no âmbito segurança pública aumentaria a eficiência dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública nas unidades da Federação.

2.2. Objetivos Específicos

- 1.** Analisar os modelos de fluxo de dados adotados no âmbito da segurança pública.
- 2.** Apresentar o sistema integrado de registro de ocorrências e atendimentos como o modelo mais eficiente em nível estadual.
- 3.** Demonstrar a viabilidade de se criar uma base nacional de dados de registros de ocorrências e atendimentos no âmbito segurança pública.
- 4.** Apresentar fatores da base de dados nacional que evidenciam melhoria na eficiência dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública

3. METODOLOGIA

Será realizada uma pesquisa aplicada, por meio de uma abordagem quali-quantitativa ou mista, utilizando o método descritivo-exploratório. Como instrumentos de coleta de dados, serão utilizados pesquisa bibliográficas, documentais e estatísticas.

4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

4.1. OS SISTEMAS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS E ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

A implementação de sistemas informatizados de registros de ocorrências e atendimentos de emergência nos órgãos da segurança pública possibilita a geração de um grande volume de dados relacionados a local, envolvidos, objetos, relatos ou quaisquer outros elementos relacionados direta ou indiretamente com a atividade policial.

Entretanto, em regra, cada órgão possui um sistema de atendimento e registro de ocorrências próprio, com base de dados fisicamente distintas e que não se comunicam entre si. A gestão da informação com base em um sistema não integrado gera indisponibilidade de dados de um órgão para os demais, causando redundância de dados da mesma ocorrência nos diferentes sistemas, sem rastreabilidade e padronização, ou registros únicos que não podem ser utilizados pelos demais órgãos.

Dessa forma, cada instituição cria sua estrutura pautada em dados, informações e conhecimento próprios, desconsiderando a importante contribuição que os dados dos outros sistemas poderiam trazer e causando disputas internas acerca de qual órgão seria o legítimo detentor da informação. Nesse mesmo sentido se posiciona Souza (2003):

Fica então evidenciado que um dos maiores problemas da gestão da segurança pública brasileira, mais além da desarticulação e descoordenação entre órgãos policiais idealmente tidos como sistêmicos (da segurança pública nacional, estadual ou local, é a falta de ações integradas, colaborativas e de efetivo compartilhamento de informações e que, sem ferir qualquer autonomia ou “brio institucional”, poderiam promover um aumento geral da efetividade de cada um dos órgãos e, por conseguinte, do próprio sistema de segurança pública como um todo.

Contudo, o modelo acima apresentado é sinônimo de defasagem institucional e causa de ineficiência e inoperância da segurança pública. Assim, o

compartilhamento de base de dados e a criação de um fluxo de dados interinstitucional bem definidos são imperativo para um sistema de segurança pública ágil, eficiente e com capacidade operacional para prestar serviços de excelência à população, como também afirma Souza (2003):

A integração de sistemas aumenta a qualidade, consistência, confiabilidade e acessibilidade ao conhecimento/informações. Em consequência disso, fica aumentada também a qualidade das decisões, tendo em conta a eliminação da redundância na entrada de dados e propensão ao erro que isso implica. Adicionalmente, pelo compartilhamento de dados entre sistemas, a integração geralmente melhora o tempo de acesso à informação, fator crítico do processo decisório.

Cabe acrescentar que a integração de base de dados possibilita o compartilhamento de informações em tempo real, fator que permite que diversos interessados possam ter acesso a informações cruciais de forma imediata, simultânea e em qualquer localidade.

No que toca à estrutura dos sistemas compartilhados de registro de ocorrências ou atendimentos, eles podem ser de dois tipos: Integrados ou unificados.

4.1.1. Sistemas Integrados

Os sistemas integrados se conformam a partir de dois ou mais sistemas distintos que interagem entre si e compartilham informações, sejam dados, áudios ou imagens, de acordo com o planejamento estratégico das instituições. Tais sistemas são construídos de forma coordenada, de forma que as instituições, em comum acordo, adotam requisitos, regras de negócio e estrutura básica de dados que permitam que elas possam trocar informações entre si.

Segundo dados da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública, ano base 2019, realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no questionário aplicado às Polícias Militares apenas 05 (cinco) unidades da Federação integraram a Central de Atendimentos e Despachos da Polícia Militar ao sistema utilizado pela Polícia Civil para registro de Boletins de Ocorrência, a saber: Acre, Bahia, Goiás, Piauí e Rio Grande do Sul.

4.1.2. Sistemas Unificados

Nos sistemas unificados, os órgãos de segurança pública utilizam a mesma plataforma e reaproveitam a parametrização de dados, informações e material produzido nas etapas anteriores. Esse modelo facilita a padronização das informações contidas nos registros e diminui drasticamente o retrabalho na produção da informação e a redundância na base de dados.

Além disso, há uma considerável diminuição na subnotificação de crimes e outros tipos de ocorrências, visto que a Polícia Militar ou o Corpo de Bombeiros Militar poderão realizar os registros sem a necessidade de se deslocarem ou de encaminharem o cidadão para uma delegacia de Polícia Civil para poder fazê-lo. Deve-se atentar ainda que, por todos os agentes utilizarem a mesma plataforma, os deslocamentos físicos para a realização de registro ocorrerão somente em situações excepcionais, como prisão em flagrante e apreensão de objetos, o que permite que as guarnições de serviço permaneçam mais tempo ativas para o atendimento da população.

No que toca ao fluxo de informações, em virtude de haver um número único para o registro de determinado fato, independente do órgão que realizou o registro, todas as ações subsequentes ao registro que gerem informações sobre ele comporão a mesma base de dados de segurança pública e todos os documentos relacionados ao fato registrado estarão a ele vinculados, independente de qual órgão o produziu ou em qual momento isso ocorreu. Essa funcionalidade diminui o retrabalho e reduz a redundância de dados, além de permitir a rastreabilidade de todas as etapas que compuseram o registro.

Em relação à unificação dos sistemas, a Pesquisa Perfil aponta que 04 (quatro) unidades da Federação unificaram os sistemas, utilizando a mesma ferramenta para ambas as instituições, a saber: Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina.

4.2. BASE NACIONAL DE DADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ante o cenário apresentado, percebe-se que não há mais espaço para uma gestão de segurança pública que não seja pautada em informações que subsidiem o planejamento estratégico, as operações e a implementação de novas tecnologias de

enfrentamento à criminalidade. Além disso, considerando a rapidez no fluxo de informações e de pessoas no território brasileiro, fica evidente a necessidade de compartilhamento de informações por todos os entes que compõe a segurança pública no país.

Ciente das novas diretrizes de tratamento de informações definidas pelo SUSP e com o objetivo aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública, o Plano Nacional de Segurança Pública de 2018 trouxe como uma de suas estratégias:

“Fomentar a adoção e a padronização dos procedimentos pelos órgãos de segurança pública, com a finalidade de assegurar, na forma da legislação em vigor, a transparência de dados e informações e o controle das suas atividades” (PNSP,2018, pág. 65).

Além disso, o Plano Nacional estabeleceu como prioridade:

ações voltadas à superação de déficits tecnológicos e de procedimentos havidos como impeditivos ou dificultadores da integração (lato sensu), do compartilhamento e da interoperabilidade de sistemas, informações, dados e atuações de segurança pública e defesa social, compreendendo matriz de responsabilidades, POP de integração, comunicação etc.”(PNSP,2018, pág. 70).

Além disso, o Plano ainda apresenta como prioridade a ações para aferição da qualidade, atualização e padronização das bases de dados, bem como a integração dos agentes responsáveis pelo compartilhamento de informações em todos os níveis de poder e esferas de governo.

Dessa forma, fica latente a importância que o Governo Federal atribui ao tratamento e compartilhamento de dados de segurança pública em todas as esferas de poder e a percepção, mediante a realização de diagnósticos, da necessidade de desenvolvimento de uma estrutura que possa atender a todas as necessidades e dirimir as variadas dificuldades apresentadas pelas unidades da Federação. Assim também se posiciona Oliveira *et al* (2020):

[...]é possível concluir que a PNSPDS busca uma integração sistematizada por meios eletrônicos, disponibilizada pelo Ministério da Justiça e Segurança

Pública, por meio do Sinesp, que seja interoperável, eficiente e transparente, permitindo aos órgãos integrados compartilhar informações relevantes que ocorrem em tempo real em suas circunscrições e arredores e solicitar os respectivos auxílios quando for necessário.

É exatamente nesse contexto que se encaixa a ampliação de competência do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), que será visto a seguir.

5. O PAPEL DO SINESP NA ESTRUTURAÇÃO DA BASE NACIONAL DE DADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Partindo dessa premissa, o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública/Senasp tomou a iniciativa de criar uma estrutura de gestão de informações em nível nacional com a finalidade de, em parceria com as unidades da Federação, produzir, coletar, sistematizar e disponibilizar informações de segurança pública.

Criado em 2012 pela Lei nº 12.681, o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) é uma plataforma de informações integradas, que possibilita consultas operacionais, investigativas e estratégicas sobre segurança pública, implementado em parceria com os entes federados (Justiça, 2020).

Mais que uma base de dados, o Sinesp é um sistema de ferramentas de tecnologia da informação aplicadas à segurança pública que foi criado para produzir material capaz de gerar conhecimento, seja através da publicação de estatísticas e estudos ou da disponibilização de informações para conhecimento geral, como se pode depreender dos objetivos estipulados pela Lei do Sistema Único de Segurança Pública (Lei Nº 13.675/18) para o Sinesp:

Art. 36. O Sinesp tem por objetivos:

I - proceder à coleta, análise, atualização, sistematização, integração e interpretação de dados e informações relativos às políticas de segurança pública e defesa social;

II - disponibilizar estudos, estatísticas, indicadores e outras informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

III - promover a integração das redes e sistemas de dados e informações de segurança pública e defesa social, criminais, do sistema prisional e sobre drogas;

IV - garantir a interoperabilidade dos sistemas de dados e informações, conforme os padrões definidos pelo conselho gestor.

Nesse sentido também se posicionou Sousa (2018, pág 06):

Os dados e informações que constam do Sinesp devem fomentar a produção de relatórios descritivos e qualitativos voltadas à segurança pública e áreas afins, além de propiciar análises avaliativas em relação aos resultados alcançados pelas ações e políticas implementadas pelo governo brasileiro.

Tais dados têm o objetivo de estimular a produção de conhecimentos que auxiliem no planejamento das políticas nacionais, além de subsidiar a elaboração de mecanismos mais técnicos e menos políticos para a distribuição de recursos aos entes federados.

A estrutura do Sinesp consiste na formação de uma base nacional de dados relacionados à segurança pública, cuja alimentação deve ser proveniente das bases estaduais e de órgãos federais. Entretanto, a construção de um sistema que, por disposição legal, necessita da participação ativa de todas as unidades da Federação encontra de pronto um grande obstáculo inicial: diferentes realidades culturais, técnicas, metodológicas e orçamentárias.

Logo, coube ao Sinesp a missão de disponibilizar meios para que os Estados que já possuíam sistemas próprios de registros de ocorrência pudessem encaminhar seus dados para uma base central - Sinesp Integração, bem como a de disponibilizar um sistema de registro para aqueles Estados que ainda não o possuíam - Sinesp PPe (Procedimentos Policiais Eletrônicos).

As unidades da Federação, por sua vez, podem ter acesso aos dados da base do Sinesp a partir de consultas por meio de aplicações de cunho operacional/investigativo, como o Sinesp Infoseg e o Sinesp Agente de Campo, ou de cunho analítico, como o Sinesp Análise.

5.1- SINESP PPE

Lançado em 2014, tendo como projeto piloto a implantação no estado de Roraima, o Sinesp PPe (Procedimentos Policiais Eletrônicos) é o sistema transacional desenvolvido para utilização pelas Polícias Civas para a realização de registro dos boletins de ocorrência e lavratura dos procedimentos policiais: Inquérito Policial; Termo Circunstanciado de Ocorrência; Auto de Prisão em Flagrante; Auto de Investigação de Ato Infracional; Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional.

De fornecimento gratuito, o Sinesp PPe foi implantado em 08 (oito) unidades da Federação – Acre, Alagoas, Amapá, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins – sendo utilizado em cerca de 1080 (mil e oitenta) delegacias e computando mais um milhão de boletins de ocorrência registrados (Sinesp, 2020).

Dessa forma, percebe-se que a solução passa por um processo de expansão fomentado pelo custo-benefício que apresenta, conforme afirma Sousa (2018, pág 8):

Com o fornecimento gratuito do Sinesp PPe aos Estados, a Senasp torna possível a substituição dos sistemas legados, estruturando uma solução nacional que permite o fornecimento e o consumo de dados e informações entre os seus usuários, simplificando o processo de envio de dados ao Governo Federal e desonerando os entes no que concerne a sustentação e evoluções de soluções proprietárias ou “caseiras”, além de ampliar a qualidade dos dados utilizados em processos investigativos e de inteligência policial.

O Sinesp PPe apresenta como principais funcionalidades: Georreferenciamento das ocorrências, com visualização do “Street View” do Google ; Vinculação de objetos por envolvido; Gestão de Vínculos; Vinculação dos tipos penais com os envolvidos; Aproveitamento automático dos dados registrados nos BOs para os demais procedimentos policiais (Termo Circunstanciado de ocorrência - TCO, Boletim de Ocorrência - BOC, Auto de Prisão em Flagrante - APF, Auto de Apreensão em Flagrante de Auto Infracional - AAFAI, Inquérito Policial - IP, Auto de Infração por Ato Infracional - AIAI); Identificações Visuais; Possibilidade de vinculação entre Boletins de Ocorrências (BOs) com o mesmo objeto; Disponibilização de Peças pré-preenchidas e Gestão de Anexos; Consulta de Base de Dados externas, como Correios, Base Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, BOs do Sinesp Integração, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Receita Federal e Sistema Nacional de Armas - SINARM.

O módulo de registro de Boletim de Ocorrência apresenta um extenso rol de campos estruturados e não estruturados, além de possibilitar anexar imagens, áudio, vídeo e documentos. Dessa forma, é possível registrar dados como data, local, natureza, dados pessoais e características das pessoas envolvidas, vínculos entre os envolvidos, objetos, relato histórico, georreferenciamento, dentre outros.

Os dados dos Boletins de Ocorrência registrados no Sinesp PPe são encaminhados para o Sinesp Integração, principal banco de dados do Sinesp.

5.2- SINESP INTEGRAÇÃO

O Sinesp Integração foi criado em 2013, com a finalidade de ser uma base de dados de segurança pública comum para todas as unidades da Federação, alimentado pelas bases dos Estados e por bases de órgãos federais e acessíveis por meio das ferramentas disponibilizadas pelo Sinesp.

Além disso, considerando que os sistemas estaduais apresentavam metodologias de registro diferentes uns dos outros, o Sinesp, através do conselho gestor¹, definiu os critérios a serem empregados para a padronização dos dados recebidos, ficando a cargo do Sinesp Integração a tarefa de realizar o processo de integração, ou seja, receber cópia dos dados dos sistemas de origem, convertê-los e já armazená-los de acordo com a metodologia definida.

Assim, o Sinesp Integração tem como uma de suas funções o recebimento e padronização dos boletins de ocorrência dos diferentes sistemas de registro presentes nos estados para a conformação de uma base de dados nacional de boletim de ocorrência. Cabe ressaltar que, como os dados dos boletins de ocorrência são encaminhados ao Sinesp Integração via *webservice*, cada unidade da Federação permanece como detentora de sua base de dados, podendo gerenciá-la conforme seus interesses estratégicos.

Com a ampliação das atribuições do Sinesp previstas na Lei do SUSP e a necessidade de consolidar uma base nacional de dados de segurança pública, o Sinesp Integração expandiu-se, concluindo o processo de integração, iniciado em 2016 e concluso em 2019, de forma que a base já consta com registros de boletins de todos os estados e do Distrito Federal.

Logo, resumidamente, o Sinesp Integração funciona como uma base de dados que centraliza e padroniza os dados enviados pelas unidades da Federação e reúne outras bases de dados de interesse para a segurança, disponibilizando todo o conjunto de dados diretamente aos policiais por meio das soluções tecnológicas desenvolvidas no âmbito do Sinesp.

5.3. SINESP ANÁLISE

Business Intelligence representa a habilidade de se estruturar, acessar e explorar informações, normalmente guardadas em grandes bases de dados, com o

¹ Art. 36, IV da Lei nº 13.675/18

objetivo de desenvolver percepções, entendimentos, conhecimentos, os quais podem produzir um melhor processo de tomada de decisão (Barbiere, 2001).

Com base nesses objetivos, o Sinesp Análise foi desenvolvido como uma solução avançada de *Business Intelligence* que permite a análise, extração de dados, cruzamento, construção de painéis (dashboards), elaboração de mapas de múltiplas fontes de dados, objetivando o auxílio na formulação, implementação, execução, acompanhamento e validação das ações e políticas no âmbito da segurança pública, sistema prisional, execução penal e enfrentamento às drogas ilícitas (Justiça,2020).

A construção de relatórios e dashboards, além das outras possibilidades de criação de documentos, se dá a partir da combinação entre atributo² e métricas³, consultados a partir de banco de dados alimentado pelas soluções Sinesp PPe e Sinesp Integração. Com essa estrutura, o Sinesp Análise apresenta um alto nível de detalhamento dos dados, proporcionando profundas análises sobre segurança pública.

O Sinesp Análise tem como base de dados principal o Sinesp Integração, visto que nele estão armazenados os dados dos boletins de ocorrências registrados pelo PPe e dos boletins que foram encaminhados via webservice pelos Estados.

Além disso, o sistema possui integração com outras soluções de software e bases de dados, a saber: Google Maps, OpenStreetMap, ESRI⁴, Sinesp Segurança (autenticação via SSO⁵), SinespJC⁶ (integração entre bases de dados), DataSUS⁷ (importação de arquivo), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (importação de arquivo) e DENATRAN (importação de arquivo).

Os dados relativos a boletins de ocorrência são atualizados diariamente, mantendo o período de atualização da informação com um dia de latência. O período de atualização das demais bases integradas varia de acordo com a base de dados a qual pertencem.

² Elemento descritivo de objetos contidos nos bancos de dados

³ medidas de quantificação de objetos contidos nos bancos de dados.

⁴ Environmental Systems Research Institute, empresa especializada na produção de soluções para a área de informações geográficas.

⁵ SSO (Single Sign-On). Mecanismo de login que possibilita acesso a mais de um serviço sem precisar ficar preenchendo um cadastro completo a cada nova aplicação.

⁶ Ferramenta de coleta informatizada de dados de segurança pública. Teve origem na implantação do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal em 2004.

⁷ Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. Tem como responsabilidade prover os órgãos do SUS de sistemas de informação e suporte de informática, necessários ao processo de planejamento, operação e controle.

Visando proporcionar uma visão detalhada sobre os dados constantes na base de boletins de ocorrência, o Sinesp Análise é disponibilizado para profissionais de segurança pública de todas as unidades da Federação que atuem em funções diretamente relacionadas com as áreas de estatística, análise de dados e Inteligência Policial.

5.4. SINESP INFOSEG

Disponível desde 2016, o Sinesp Infoseg é uma ferramenta de uso restrito aos profissionais de segurança pública, justiça e fiscalização, em todas as esferas de poder dos municípios, estados e união. O sistema permite a consulta de informações de segurança pública no apoio investigativo e de inteligência, referentes a pessoas, veículos, armas, processos, inquéritos e mandados de prisão por meio de buscas que podem utilizar argumentos simultâneos nas bases disponíveis.

5.5. SINESP AGENTE DE CAMPO

O Sinesp Agente de Campo é um aplicativo desenvolvido pelo Sinesp para uso em dispositivos móveis, que tem por objetivo precípuo a disponibilidade de informações aos operadores de segurança pública que atuam diretamente no atendimento de ocorrências, permitindo que realizem consultas das bases de pessoas, veículos, câmeras e mandados de prisão diretamente pelo aplicativo, sem a necessidade de acionar a central de atendimento, o que possibilita ao policial maior agilidade e liberdade na execução de sua atividade.

Além das consultas operacionais, a ferramenta permitirá que o policial se comunique com a Central de Atendimento e Despacho, bem como realize o registro de uma série de procedimentos, como Boletins de Ocorrência, infrações de trânsito e Termos Circunstanciados de Ocorrência.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão da informação no âmbito da Segurança Pública em nível estadual está passando por um processo de estruturação e modernização no que tange aos aspectos estratégicos, técnicos e operacionais. A necessidade de integração das bases de dados e compartilhamento de informações entre os órgãos já é uma demanda que deve ser atendida para a manutenção de uma estrutura de viável de enfrentamento à criminalidade.

Além disso, com o fito de aumentar a eficiência da prestação de seus serviços à população, algumas unidades da Federação evoluíram seu sistema para o modelo de registro unificado ou para o modelo integrado, facilitando o fluxo de comunicação entre os órgãos, o que gera, conseqüentemente, a produção em menor tempo de registros com informações mais completas e precisas.

Cabe ressaltar ainda que a opção pelo modelo integrado ou pelo modelo unificado de registro de atendimentos reflete o nível de maturidade do sistema de segurança de cada UF. Assim, o modelo integrado é o que mais se adapta às unidades da Federação nas quais os órgãos de segurança pública desejam manter um elevado grau de independência em relação aos demais. Já o modelo unificado, por se constituir de uma única plataforma, é o ideal para os Estados nos quais há a consciência de que a atuação conjunta e uniforme de todos os órgãos é o melhor caminho para a melhoria dos serviços prestados no âmbito da segurança pública.

Logo, conjugação entre a possibilidade de registrar boletins de ocorrência altamente detalhados e a capacidade analisar pontualmente os detalhes desses registros permite que os estados possam realizar gestão de excelência nos níveis operacional, tático e estratégico. Ademais, em tempos de grande facilidade para a prática de crimes em nível interestadual, as unidades da Federação, com vistas a subsidiar seus programas, planos e operações de enfrentamento à criminalidade, necessitam ter amplo e ágil acesso às informações umas das outras.

Nesse contexto, a criação de uma base nacional de dados de segurança pública é uma iniciativa fundamental para uma gestão profissional da segurança pública. Além disso, em virtude da transparência que a divulgação dos dados criados a partir dessa base propicia, essa iniciativa favorece o incremento da atuação do controle social sobre as políticas de segurança pública.

A atuação do Governo Federal, através do Sinesp, no desenvolvimento e a disponibilização gratuita de soluções de registro e análise de informações, bem como a internalização dos custos de manutenção das referidas soluções e da base de dados, foram medidas que fomentaram o rápido desenvolvimento do sistema, visto que algumas unidades da Federação não dispõem de recursos humanos, tecnológicos ou orçamentários para aplicar nessa área.

Entretanto, o processo de integração das bases estaduais em sua completude e o posterior compartilhamento de dados entre todas as unidades da Federação encontra entraves de ordem técnica, cultural e política em alguns Estados, de forma que a superação de tais óbices é um desafio que o Sinesp suplantar para entregar uma base nacional de dados de segurança pública que efetivamente faça jus a sua denominação.

Além disso, é necessário que haja integração das bases de dados de segurança pública com bases de dados de outras áreas, como educação, saúde, trânsito e meio ambiente, além de um fluxo recíproco de informações de interesse que possibilite que as forças policiais, escolas, hospitais e órgãos de fiscalização possam ter acesso a informações de interesse que tenham a capacidade de aumentar a eficiência de sua atividade operacional.

Assim, a informação advinda do amplo compartilhamento de dados dos órgãos da segurança pública em nível estadual e nacional servirá não somente para a construção de um sistema de dados estatísticos de qualidade, mas para a formulação de políticas públicas, planejamento de operações e para o emprego em campo pelo próprio policial.

Ao adotar as soluções Sinesp para sanar o problema histórico de informações de segurança pública, por meio de um sistema unificado, de informações padronizadas que possam unir as todas as forças de Polícias e Corpos de Bombeiros, com registro único comum às forças, a Segurança Pública diminui o retrabalho e reduz a redundância de dados, além de permitir a rastreabilidade de todas as etapas que compuseram o registro, melhorando com isto a eficiência dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública.

REFERÊNCIAS

BARBIERI, Carlos. Business Intelligence: Modelagem e Tecnologia. Rio de Janeiro: Axcel Books. 2001.

BRASIL. LEI Nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

_____. LEI Nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. DADOS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA. Justiça, 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/sinesp-1/bi/dados-seguranca-publica> . acesso em: 17 nov 2020

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. OCORRÊNCIAS CRIMINAIS. Dados MJ, 2020. Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/sistema-nacional-de-estatisticas-de-seguranca-publica>. Acesso em: 17 nov 2020

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. SINESP. 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/sinesp-1/o-sinesp-1/o-sinesp>. acesso em: 17 nov 2020.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. SINESP. Guia de Integração. Brasília. 2018

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. SINESP ANÁLISE. Dw Sinesp. Disponível em: <https://dw.sinesp.gov.br/DWSINESP/servlet/mstrWeb>. Acesso em: 17 nov 2020.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. SINESP: TECNOLOGIA PARA SEGURANÇA INTEGRADA. SERPRO, 2016. Disponível em: <http://intra.serpro.gov.br/tema/noticias-tema/sinesp-tecnologia-para-a-integracao-da-seguranca-publica-no-brasil>. Acesso em: 17 nov 2020.

OLIVEIRA, Natanael; SANTOS, Cícero; SOARES, Samuel. Integração de Bases de Dados e Interface Tecnológica para Apoio à Consciência Situacional na Atividade Operacional dos Órgãos De Segurança Pública. Porto Alegre, 2020.

SOUSA, Rafael Rodrigues. Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, Material Genético, Digitais E de Drogas (Sinesp). Curso de Alinhamento de Procedimentos de Polícia Judiciária e Perícia Criminal. Brasília. 2018

Souza, Nelson Gonçalves de. Integração de sistemas de informação na segurança pública do Distrito Federal: um modelo de consenso e suas possibilidades. Brasília,2003